

COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMC.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor **ROZINALDO SIQUEIRA GARCIA**, matrícula 52269

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EABCE286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMMA****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025 - SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025- SEMMA. Objeto: registro de preço para aquisição de material de proteção e segurança, para atender às necessidades da secretaria municipal de meio ambiente - SEMMA e órgãos a ela vinculados. Tendo como vencedora do certame a empresa: C K ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 58.974.988/0001-70, vencedora dos itens 2,7,11,13 e 17; CETRAQ SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ 52.484.344/0001-17 vencedora do item 9; J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES CNPJ 17.142.432/0001-30 vencedora dos itens 1,3,4,5,6,8,10,12,14,15,16,18 e 19.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:143C259F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMJEL****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº005/2025-SEMJEL, Adesão a Ata de Registro de Preço Nº003/2024 – SEMG, PE Nº003/2024-SEMG Processo Administrativo Interno Nº2025/007-SEMJEL – Processo Administrativo Nº982/2025 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para atender a necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL. Contratante: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ: 05.182.233/0030-00. Contratada: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.429.437/0001-08. Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026. Valor R\$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais). **CONTRATO Nº006/2025-SEMJEL**, Adesão a Ata de Registro de Preço Nº003/2024 – SEMG, PE Nº003/2024-SEMG Processo Administrativo Interno Nº2025/007-SEMJEL – Processo Administrativo Nº982/2025 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para atender a necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL. Contratante: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ: 05.182.233/0030-00. Contratada: U. F. AGUIAR ME, CNPJ: 63.833.883/0001-30. Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026. Valor R\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais). **CONTRATO Nº007/2025-SEMJEL**, Adesão a Ata de Registro de Preço Nº003/2024 – SEMG, PE Nº003/2024-SEMG Processo Administrativo Interno Nº2025/007-SEMJEL – Processo Administrativo Nº982/2025 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para atender a necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL.

Contratante: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ: 05.182.233/0030-00. Contratada: XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.571.803/0001-80. Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026. Valor R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DBF163EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 076/2025 – SEMSA****PORTARIA Nº 076/2025 – SEMSA**

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 271/2024 - GAB/PMS, de 4 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores:

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE SANTARÉM, IMÓVEL RESIDENCIAL, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DE SANTARÉM.**

MARKELLY JEANY DA SILVA MONTE DE CARVALHO, Matrícula: 85968, CPF: ***.365.932-**, RG: **3307*- SSP/PA, LOTAÇÃO: CASA DE APOIO - Gestor de Contrato

ANA LÚCIA DA SILVA FERREIRA, Matrícula 54202, CPF: ***.199.072-**, RG: **7279* – SSP/PA, LOTAÇÃO: CASA DE APOIO - Fiscal de Contrato

WILSA MARIANY PINHEIRO MANSOUR SALES, Matrícula 87118, CPF: ***.528.802-**, RG: **6496*- SSP/PA, LOTAÇÃO: CASA DE APOIO - Fiscal de Contrato - Suplente

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabilizar-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome

as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especificamente parte do Art. 1º